



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMNE - 7ª RM

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Classificação: 018.1

PROCESSO NUP
64361.009285/2026-75

ASSUNTO: Dispensa Eletrônica 54/2026 para atender as necessidades do 4 B COM GE

INTERESSADO: 4 B COM GE

Órgão de Origem: Base Administrativa do Curado

Data da Criação: 07/07/2026

Localização Atual do Processo: Licitações

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 1989-LIC/DivALC/B ADM CURADO (a)
- 2- DIEx Nº 1832-Aquisições/S4/Fisc
- 3- 01 - termo de abertura.pdf
- 4- REQ 337 - DISPENSA 542026.zip (b)
- 5- 02 - _cotacao-detalhado-222-2026_ assinado.pdf
- 6- 03 - 2026NC003248.pdf
- 7- 04 - REQ 337.pdf
- 8- 05 - JUSTIFICATIVA_DISPENSA_ assinado.pdf
- 9- 07 - _ DFD_160225-000796-2026_281_29_ assinado.pdf
- 10- 06 - _ MEMORIA_ assinado.pdf
- 11- 08 - _ MR_160225-000179-2026_ assinado.pdf
- 12- 09 - _ ETP_160225-000310-2026_ assinado.pdf
- 13- 10 - _ TR_160225-000066-2026_ assinado.pdf
- 14- 11 - APROVACAO_DISPENSA(2)_ assinado.pdf
- 15- AVISO DE CONTRATAÇÃO 54-2026.pdf
- 16- DIEx Nº 5082-DivALC/B ADM CURADO
- 17- 07 - _ DFD_160225-000796-2026_281_29_ assinado.pdf (b)
- 18- 06 - _ MEMORIA_ assinado.pdf (b)
- 19- 03 - 2026NC003248.pdf
- 20- 08 - _ MR_160225-000179-2026_ assinado.pdf (b)
- 21- 10 - _ TR_160225-000066-2026_ assinado.pdf (b)
- 22- 09 - _ ETP_160225-000310-2026_ assinado.pdf (b)
- 23- 02 - _cotacao-detalhado-222-2026_ assinado.pdf (b)

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Termo de Abertura Nº 1989-LIC/DivALC/B ADM CURADO

Recife, PE, 17 de junho de 2026.

Assunto: Processo eletrônico referente a dispensa eletrônica nº 54/2026 - Aquisição de armario roupeiro 20 Portas (4 B COM GE)

Nesta data, faço a abertura do processo eletrônico referente a dispensa eletrônica nº 54/2026, tendo como o objeto a Aquisição de armario roupeiro 20 Portas, para atender as necessidades do 4 B COM GE

INGRYD GOMES DA COSTA DUARTE - 3º Sgt
Agente da Contratação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt INGRYD GOMES DA COSTA DUARTE**, em 17/06/2026, às 13:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: cyDx-jVQX-WwLy-oyjp



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA
(4º B Com Ex / 1964)
BATALHÃO ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS

DIEEx nº 1832-Aquisições/S4/Fisc
EB: 64028.002862/2026-99

URGENTÍSSIMO

Recife, PE, 19 de junho de 2026.

Do Comandante do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica

Ao Sr Comandante da Base Administrativa do Curado

Assunto: Dispensa 54/2026 - referente a 2026NC003248- PI I3EP02DADGO- 4º B COM GE.

Anexos:

- 1) 01 - termo de abertura.pdf; e
- 2) REQ 337 - DISPENSA 542026.zip.

1. Segue requisição de materiais de interesse desta Organização Militar, os quais serão adquiridos por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, haja vista o fracasso do item no pregão realizado

2. Para maiores esclarecimentos sobre o assunto, solicito a presença do Sr. Asp FELICIANO, Chefe da Seção de Apoio à Gestão, por intermédio do [PROTEGIDO - LGPD]

PEDRO NICOLAU DE MELO JUNIOR - TC

Comandante do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC PEDRO NICOLAU DE MELO JUNIOR**, em 19/06/2026, às 10:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

w+An-RT0a-EWgZ-Gcvv



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Termo de Abertura Nº 1989-LIC/DivALC/B ADM CURADO

Recife, PE, 17 de junho de 2026.

Assunto: Processo eletrônico referente a dispensa eletrônica nº 54/2026 - Aquisição de armario roupeiro 20 Portas (4 B COM GE)

Nesta data, faço a abertura do processo eletrônico referente a dispensa eletrônica nº 54/2026, tendo como o objeto a Aquisição de armario roupeiro 20 Portas, para atender as necessidades do 4 B COM GE

INGRYD GOMES DA COSTA DUARTE - 3º Sgt

Agente da Contratação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt INGRYD GOMES DA COSTA DUARTE**, em 17/06/2026, às 13:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: cyDx-jVQX-WwLy-oyjp

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 18/06/2026 15:28

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
222/2026	160225	Concluída	KAIO MATHEUS GUIMARAES

Título: Dispensa Armario roupeiro 20 portas

Observações: – Quantidade de portas: 20 – Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) – Dimensões (ALP/cm): 198 x 175 x 40 – Pintura: Eletrostática / Epóxi – Peso suportado: 30Kg por compartimento

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 2.536,1967

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
429354 - Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 20 UN, Altura: 1,90 M, Largura: 1,23 M, Profundidade: 0,40 M, Características Adicionais: Fechadura Pitão Para Cadeado E Trava Cremalheira	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	☒ Média	Mediana
R\$ 2.163,4600	R\$ 2.536,1967	R\$ 2.445,2300
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 13,7009% Desvio Padrão: 347,4806 Maior Preço: R\$ 2.999,9000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 949,0000	17/06/2026	Não
---	---	--	---	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15302805900422024	17/06/2026	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos 2025.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153028	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MHF MOVEIS LTDA	57.109.731/0001-97	GRA 1/20	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	MMG-CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.356,0000	29/05/2026	Não
---	---	--	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92963005900042026	29/05/2026	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes, para suprir a necessidade substituição e/ou ampliação da infraestrutura de bens pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Divinópolis.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	929630	MMG-CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	49.014.354/0001-84	ARP20	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.800,0000	28/05/2026	Não
---	---	--------------------------------------	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16023605900012026	28/05/2026	63	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara aquisição de utensílios, equipamentos e mobiliário para cozinha, açougue, padaria e refeitório, nos termos da tabela abaixo, e Anexo III (imagens ilustrativas) não sendo obrigatória a indicação de material idêntico às imagens ilustrativas desde que atendam as especificações do item
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160236	2ª COMPANHIA DE INFANTARIA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	34.845.729/0001-80	P20	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1.100,0000	14/04/2026	Não
---	---	--	-----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812605900122025	14/04/2026	55	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes e de consumo essenciais parao desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense campus Passo Fundo, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158126	INSTITUTO FED SUL R.GRANDENSE	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
J BORELLA & BORELLA LTDA	33.393.503/0001-23	p20	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov. br	69	Unidade	R\$ 1.336,0000	13/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15435805900012026	13/03/2026	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de bebedouros, vasos, fragmentadora de papel, cafeteiras, armário de aço e bandejas em aço inox, para atender a demanda da UTFPR Campus Curitiba, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	154358	UTFPR - CAMPUS CURITIBA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
L J MONDARDO E CIA LTDA	04.158.848/0001-02	14500	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.440,0000	02/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16009305900212025	02/03/2026	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos industriais, materiais de copa, cozinha, toalhas de mesa e uniformes de pessoal de rancho para atender o setor de abastecimento do Batalhão.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160093	38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX /ES	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	15.318.347/0001-54	P20	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	15	Unidade	R\$ 2.180,0000	26/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98497505900512025	26/02/2026	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos: PROGRAMA FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ESCOLA MUNICIPAL DR. RAIMUNDO CAMPOS VIANA FILHO CEM. SA DE JESUS. (PROTEGIDO - LGPD) /SEE, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	984975	PREF.MUN.DE PEDRA DO ANTA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MARCENARIA SANTA CLARA LTDA	18.581.667/0001-90	MARCENARIA SANTA CLA	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 1.020,0000	14/01/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98641105900932025	14/01/2026	46	Objeto: Pregão Eletrônico - Elaboração de atade registro de preços para compra de móveis deescritório, cozinha, escolares, ergonômicos e de uso comum às diversas secretarias da prefeitura municipal de Fernandópolis-SP, com previsãode consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	986411	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
L J MONDARDO E CIA LTDA	04.158.848/0001-02	14500	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.455,0000	07/01/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16014605900102024		07/01/2026	86		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados a atender as necessidades do Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal e Organizações Militares Diretamente Subordinadas da guarnição de Corumbá-MS.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160146	COMANDO DA 18ª BRIGADA INFANTARIA DE PANTANAL		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
COMERCIAL K & D LTDA		17.182.696/0001-17	VEGEL		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.922,0000	11/12/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15851605931032025		11/12/2025	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e mobiliário para os cursos de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		158516	INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
CELI PRODUTOS DE ACO LTDA		81.340.960/0001-00	CELI / CELI PRODUTOS		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.968,0000	20/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25700506001362025	20/11/2025	1	Aquisição de materiais e equipamentos para implementação de boas práticas na alimentação e manejo
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	257005	CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
J MARTINS COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.546.457/0001-83	De acordo com o tr	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Ananindeua	Rodovia BR-316	67030000	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.090,0000	14/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13501205900472025	14/11/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para a eventual aquisição de Móveis para Escritório e Eletrodomésticos
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	135012	EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
A C DE ARRUDA COMERCIO	62.137.946/0001-51	ROUP-20	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	287	Unidade	R\$ 1.130,0000	14/11/2025	Não
----	---	--------------------------------------	-----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16019105900012025	14/11/2025	64	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente (GCALC Recife)
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160191	CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	35.458.953 /0001-82	arm	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.430,0000	11/11/2025	Não
----	---	---	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38016805900152025	11/11/2025	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de bensde consumo para o Complexo Penal, incluindo pneus para viaturas, materiais de segurança, insumos e rações para o canil, utensílios e equipamentos de cozinha, e uniformes padronizados parapoliciais penais da área externa.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	380168	ESP-PENIT. DE VALPARAISO	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	15.318.347/0001-54	PROPRIA	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.115,0000	06/11/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
38028005900142025		06/11/2025	12		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para a Base de Escolta e Área de Segurança		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		380280	ESP-PENITENCIARIA DE REGISTRO		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
FILIPE MOISES GARCIA LTDA		17.034.870/0001-84	COMAÇO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.633,3300	02/11/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
79514006000062025		02/11/2025	5		Aquisição de produtos para a Sala de Aula do PROFESP do 3º BtlInfFuzNav, visando Melhorar as Condições das Instalações, manter o conforto e o bem estar dos alunos do PROFESP do 3ºBatalhão de Infantaria de Fuzileiros Navais.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		795140	3.BATALHAO DE INFANTARIA DE FUZILEIROS NAVAIS		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
62.621.234 CILENE DA CRUZ GIRAO		62.621.234/0001-03	Elite Aço		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	 ilombo		4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.411,0000	02/11/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15815405908252025		02/11/2025	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário, incluindo instalação e montagem, para oIFSP Campus Matão.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		158154	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA		15.318.347/0001-54	F20		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.526,8500	29/10/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
10210506001092025		29/10/2025	2		armário de aço 2 portas, armário roupeiro 20 portas, kit de amarração, tatame e mala de viagem.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		102105	ESP-FACULDADE DE MEDICINA - USP		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
55.223.364 ADRIANE MARIA HENRIQUES OLIVEIRA		55.223.364/0001-22	RS		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Avenida Doutor Enéas Carvalho de Aguiar	05403906	3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.350,0000	29/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92500705900192025	29/09/2025	32	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de materiais permanentes diversos, Armário alto com 2 portas, Poltrona giratória reclinável(tipo Presidente), Cadeira giratória em tela com e sem encosto de cabeça (espaldar alto), Poltrona fixa de aproximação, Poltrona recepção (tulipa), Suporte duplo para monitores, Suporte articulável para monitor de TV, Escada multifuncional articulada 12 degraus, Cadeirinha infantil para auto, Estação de trabalho, aparado, Sôfas e Armários Guardas-Volumes.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	925007	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
COMPASSO METALURGICA E TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA	31.827.596 /0001-21	ARMÁRIO 20P	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 1.350,0000	29/09/2025	Não
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
92500705900192025			29/09/2025	29	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de materiais permanentes diversos, Armário alto com 2 portas, Poltrona giratória reclinável(tipo Presidente), Cadeira giratória em tela com e sem encosto de cabeça (espaldar alto), Poltrona fixa de aproximação, Poltrona recepção (tulipa), Suporte duplo para monitores, Suporte articulável para monitor de TV, Escada multifuncional articulada 12 degraus, Cadeirinha infantil para auto, Estação de trabalho, aparado, Sofás e Armários Guardas-Volumes.		
Esfera			UASG	Nome UASG		Forma	
Estadual			925007	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO		SISRP	
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade	
COMPASSO METALURGICA E TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA			31.827.596 /0001-21	ARMÁRIO 20P		Pregão	
Índice e Valor			Ata	Edital		Compra	
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.396,5000	29/09/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
44303405900022025		29/09/2025	2		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário para atender a demanda das unidades descentralizadas do ICMBio vinculadas à Gerência Regional 2 - Nordeste.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		443034	COORDENAÇÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 2		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA		42.107.381/0001-52	ROUPEIRO 20 PORTAS #		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.300,0000	15/09/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15316305901452025		15/09/2025	35		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral, para atender à Universidade Federal de SantaCatarina (UFSC).		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		153163	MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA		23.206.565/0001-25	1450		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 949,0000	08/08/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98745305900312025		08/08/2025	18		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de informática, mobiliários, eletroeletrônico e eletrodoméstico, para início os atendimentos serviço de Pronto Atendimento (PAM) do Departamento de Saúde do Município de Bela Vista do Paraíso /PR.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		987453	PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA PARAISO - PR		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
NATALIA APARECIDA DE SOUZA		40.392.850/0001-05	COMAÇO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.450,0000	08/08/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92500006900172025		08/08/2025	1		Objeto: Aquisição de Roupeiro de aço com 4 vãos e 20 portas e Armário Porta Objetos 40 Portaspara o Arquivo Público Municipal (ARQUIP)		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		925000	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA		15.318.347/0001-54	PRÓPRIA		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.444,1200	05/08/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98016605900092025		05/08/2025	18		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		980166	PREFEITURA MUN.DE GOVERNADOR NEWTON BELO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
T M M PRAZERES LTDA		41.297.282/0001-18	Modelo Móveis		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 673,0000	23/07/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
45016105903232025		23/07/2025	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de roupeiro de aço com 20 portas pequenas		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		450161	ESP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
SANTISSIMA TRINDADE COMERCIO E SERVICOS LTDA		32.227.833/0001-86	Mojiano		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.122,0000	04/07/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
44304805900022025		04/07/2025	10		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário e bens diversos para atender o Parque Nacional do Iguaçu/ PR e equipamentos de ar condicionado para atender a Floresta Nacional de Canela/RS, Unidades de Conservação Federais vinculadas à Gerência Regional 5 - Sul do ICMBio, conforme termos, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		443048	UNID. AVANÇADA DE ADM. E FINAN.FOZ DO IGUAÇU		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA		10.902.067/0001-75	p20		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	III	elite aço - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R\$ 2.999,9000	17/06/2026	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
17/06/2026		EA717002 Azul		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
13:25		https://www.eliteaco.com.br/		pesquisa1.png			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	III	le bu - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R\$ 2.445,2300	17/06/2026	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
17/06/2026		Armário Roupeiro Aço 20 Portas EA717		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
13:31		https://www.lebiscuit.com.br/		pesquisa 2.png			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	III	magalu - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R\$ 2.163,4600	17/06/2026	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
17/06/2026		armario roupeiro 20 portas EA717		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
13:34		magazineluiza.com.br		pesquisa 3.png			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado no § 1º do Art. 23 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

- 1. OBJETO: Armario roupeiro 20 portas
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Junho de 2026
- 3. METODOLOGIA UTILIZADA PARA OBTENÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS ESTIMADOS

Com vistas a atender o que preconiza o inciso VI, do artigo 3º da IN Seges n. 65/2021, foi utilizada a seguinte metodologia para a obtenção dos custos unitários estimados na presente pesquisa de preço, de modo que foram seguidos os seguintes passos, descritos à seguir:

3.1. (1º Passo) - Utilização preferencial dos parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021.

A presente pesquisa de preços deu preferência à utilização de sistema oficial de pesquisa de preços, por meio do módulo Sistema de Pesquisa de Preços do compras.gov.br (inciso I do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021).

Como critério inicial da pesquisa no supracitado sistema, utiliza-se o CATMAT (nos casos de aquisição de materiais) ou o CATSER (nos casos de contratação de serviços).

3.2. (2º Passo) - Filtragem de resultados a partir de critérios temporal, geográfico, quantitativo e outras características da contratação.

O Sistema de Pesquisa de Preços possibilita a filtragem das amostras a partir de critérios temporal, geográfico e quantitativo. A metodologia adotada seguiu os parâmetros apontados abaixo.

3.2.1. Critério temporal

Foi dada preferência às compras realizadas nos últimos doze meses, haja vista tratar-se de período temporal capaz de reproduzir, com mais fidedignidade, preços de mercado atualizados. Não havendo amostras representativas suficientes, estendeu-se a pesquisa para os últimos doze meses.

3.2.2. Critério geográfico

Foi dada preferência às compras realizadas no Estado de Pernambuco, haja vista que tais amostras são capazes de reproduzir, com mais fidedignidade, os custos tributários e logísticos praticados no mercado local. Não havendo amostras representativas suficientes, estendeu-se a pesquisa para todo o Brasil.

3.2.3. Critério quantitativo.

Foi dada preferência às compras cujos quantitativos se aproximavam do quantitativo estimado pelo Setor Requisitante, haja vista a economia de escala. Não havendo amostras representativas suficientes, foi retirado o filtro do quantitativo.

3.3. (3º Passo) - Análise do coeficiente de variação das amostras apresentadas.

O Sistema de Pesquisa de Preços elenca as amostras encontradas relativas ao CATMAT/CATSER selecionado e informa o coeficiente de variação das referidas amostras. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

Podemos classificar o coeficiente de variação em três tipos: alto, intermediário e baixo.

Coeficiente de variação BAIXO: percentual de até 25% (amostras homogêneas);

Coeficiente de variação INTERMEDIÁRIO: percentual acima de 25% até 50% (amostras heterogêneas); e

Coeficiente de variação ALTO: percentual acima de 50% (amostras muito heterogêneas).

3.4. (4º Passo) - Desconsideração de amostras com valores manifestamente inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados.

Conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União, os critérios e parâmetros a serem analisados para fins de classificar um valor como inexequível ou excessivamente elevado devem ter por base os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de sua ordenação numérica na qual se busque excluir aqueles que mais se destoam dos demais (extremos da amostragem).

A Lei n. 14.133/21, art. 59, § 4º estabelece que, no caso de obras e serviços de engenharia, são consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, o que representa, uma variação de 25% a maior ou a menor em relação à média dos preços obtidos na amostragem.

Diante da inexistência de norma que estabeleça critérios para definição de preços inexequíveis ou elevados para outros objetos, adota-se, por analogia, o percentual de 25% de variação em relação à média de preços para identificar os valores que são presumivelmente inexequíveis (a menor) ou presumivelmente elevados (a maior) na realização da pesquisa de preços.

Caso o Sistema de Pesquisa de Preços indique que o coeficiente de variação é alto, isto é, superior a 50%, proceder-se-á à análise crítica do conjunto das amostras, a fim de identificar e desconsiderar aquelas amostras manifestamente inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevadas, conforme a seguinte metodologia:

As amostras são ordenadas numericamente com base no valor crescente e decrescente e são descartadas aquelas localizadas nos extremos da amostragem, consideradas manifestamente inconsistentes, inexequíveis e elevadas, até que o Sistema de Pesquisa de Preços aponte que o coeficiente de variação restou igual ou inferior a 50%.

Em suma, para fim do presente instrumento, consideram-se:

“manifestamente inconsistentes”: amostras localizadas nos extremos da amostragem, relativas a bens e serviços diferentes do edital.

“manifestamente inexequíveis” e “manifestamente elevadas”: amostras localizadas nos extremos da

amostragem, responsáveis por implicar o coeficiente de variação superior a 50% da média das amostras encontradas.

“presumivelmente inexecutáveis” e “presumivelmente elevadas”: amostras localizadas nos extremos da amostragem, responsáveis por implicar o coeficiente de variação superior a 25% até 50% da média das amostras encontradas

3.5. (5º Passo) - Seleção do método de cálculo do custo unitário - média ou mediana.

Após a desconsideração das amostras manifestamente inconsistentes, manifestamente inexecutáveis e manifestamente elevadas, passa-se à seleção da média ou da mediana como método de cálculo do custo unitário.

A média é a soma de todos os preços obtidos dividida pelo quantitativo desses preços. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Representa a tendência central e é menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos. A mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma heterogênea e com um número pequeno de observações.

Assim, a opção pela “média” ou pela “mediana” variará conforme a amostra de dados seja homogênea ou heterogênea, assim entendida aquela cujo coeficiente de variação seja considerado baixo ou intermediário.

O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresenta percentual igual ou inferior a 25% em relação à média de preços (homogeneidade das amostras), sendo, nesse caso, indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25% (intermediário), o coeficiente indica a presença de valores extremos distorcendo a média (heterogeneidade das amostras), situação em que se adota a utilização da mediana como critério de definição do preço estimado, conforme metodologia recomendada pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, 2021.

3.6. (6º Passo) - Utilização excepcional dos parâmetros previstos nos incisos III e IV do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021.

Não havendo amostras representativas suficientes a partir do parâmetro previsto no inciso I do art. 5º, da IN Seges/ME 65/21 (sistemas oficiais de governo), a obtenção dos custos unitários baseou-se na amostragem em questão, conforme rito descrito acima.

Porém, caso a amostragem tenha se mostrado insuficiente, passou-se à pesquisa de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços (inciso I do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021).

Excepcionalmente, na hipótese de não terem sido encontradas amostras representativas suficientes a partir dos parâmetros I e II do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021, ou quando os valores encontrados se mostrarem desatualizados em relação aos valores de mercado, complementou-se a pesquisa com os parâmetros prescritos nos incisos III e IV do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021 (pesquisa em sítios eletrônicos e pesquisa direta com fornecedores, conforme o caso).

4. DA PESQUISA ATRAVÉS DE SÍTIOS DA INTERNET (INCISO III).

o item se enquadram no inciso III, do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS:

A presente pesquisa de preços foi conduzida por: RIVONALDO SILVA TORRES

RIVONALDO SILVA TORRES - ST
Adjunto de Cmdo do 4o Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

NOTA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2026NC003248

160073 — DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR | Emissão: 23/02/2026

i IDENTIFICAÇÃO		\$ VALORES / DETALHES	
NÚMERO NC	160073000012026NC003248	VALOR TOTAL	200.000,00
UG EMITENTE	160073	DESCENTRALIZAÇÃO	PROVISAO
OPERAÇÃO	DESCENTRALIZACAO	TAXA CâMBIO	-
DATA EMISSÃO	23/02/2026	CÓD. TRANSFERÊNCIA-	
SISTEMA ORIGEM	SIAFI-STN	QTDE. UGS FAV.	1

DESCRIÇÃO

EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL NR 2026 4367 0007 DO PARLAMENTAR ERIBERTO MEDEIROS PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO 4º BATLHÃO DE COMUNICAÇÕES (PROFESP), CONFORME RELAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DE 2026. PRAZO DE EMPENHO: IMEDIATO

☰ DETALHAMENTO POR UG FAVORECIDA

▼ 160225 — BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

R\$ 200.000,00

Sequencial 1

R\$ 200.000,00

ORIGEM DO CRÉDITO

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	N			VALOR
							[PROTEGIDO - LGPD]		
160225	1	1	1		[PROTEGIDO - LGPD]	339000	160073	I3EP02DADGO	R\$ 50.000,00
160225	1	2	1		[PROTEGIDO - LGPD]	449000	160073	I3EP02DADGO	R\$ 150.000,00

			ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
160225	1	1	1		[PROTEGIDO - LGPD]	339000	160073	I3EP02DADGO	R\$ 50.000,00
160225	1	2	1	262084	[PROTEGIDO - LGPD]	449000	160073	I3EP02DADGO	R\$ 150.000,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA
(4º B Com Ex / 1964)
BATALHÃO ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS

Requisição Nº 337-PO/Gp Enc Mat/Sec Cmdo

Recife, PE, 19 de junho de 2026.

Assunto: Dispensa Eletronica 54/2026 - Armario roupeiros - 4ºBCOM GE

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências, no sentido de aprovar a requisição do material abaixo discriminado, destinado ao Almojarifado desta OM.

REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RAM					
DISPENSA ELETRONICA			UASG: 160225		
ND: 449052		SUBITEM:	MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINARIA		
ITEM ARP	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNT	VALOR TOTAL
1	Armario Roupeiro 20Portas modelo EA717Chapa das prateleiras:26 (0,45mm)Dimensões (ALP/cm):198 x 175 x 40Pintura: Eletrostática /EpóxiPeso suportado: 30Kgpor compartimentoCor Azul	Und	4	R\$ 2.536,19	R\$ 10.114,76
VALOR TOTAL: R\$ 10.144,76					

2. Despacho do Fiscal Administrativo:

NC	PI
2026NC003248	I3EP02DADGO

Sou de PARACER FAVORÁVEL à presente aquisição. Há crédito na NC supracitada. Encaminhe-se ao Fiscal Administrativo para apreciação.

Assinaturas

WILLAMS CANDIDO FERREIRA DA SILVA - 3º Sgt
Adjunto do Pelotão de Serviços Gerais

FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA ARAUJO - Cap
Chefe da Fiscalização Administrativa/4ª Seção



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap Felipe Gonçalves de Oliveira Araujo**, em 18/06/2026, às 14:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt WILLAMS CANDIDO FERREIRA DA SILVA**, em 19/06/2026, às 09:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: SWAS-Wwks-IZYP-PmOh



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA
(BATALHÃO ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS)**

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 64361.009285/2026-75

Esta justificativa visa demonstrar a necessidade e a eficácia da contratação direta, por dispensa de licitação, para a aquisição de armários roupeiros de 20 portas, destinados a atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica, Esta OM vinculada à Base Administrativa do Curado (UASG – 160225)

Cabe destacar que a contratação direta se mostra vantajosa para a Administração Pública, uma vez que a pesquisa de preços realizada confirmou a compatibilidade dos valores ofertados com a realidade de mercado. A contratação por dispensa, neste cenário, otimiza os recursos públicos ao evitar o desgaste de uma nova sessão pública, garantindo o fornecimento célere do material por empresa devidamente qualificada.

Conforme documentação anexa a este processo, e em observância aos princípios da economicidade, eficiência e publicidade, esta Administração opta pela Dispensa Eletrônica, nos termos do disposto no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, e em virtude da premissa de tempo para a realização de um pregão eletrônico para aquisição do bem.

Recife, 17 de Junho de 2026

RIVONALDO SILVA TORRES – ST

Adjunto de Comando do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica

Para aprovação:

MÁRIO AUGUSTO DE MORAES SILVA – TC

Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Documento de Formalização da Demanda 796/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 796/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
4 B Com - Materiais	31/12/2026 00:00	160225	KAIO MATHEUS GUIMARAES
Descrição sucinta do objeto			
Dispensa armario roupeiro 20 portas			

2. Justificativa de Necessidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequar a infraestrutura física deste órgão, garantindo condições dignas, salubres e organizadas para os servidores e colaboradores. A aquisição de armários roupeiros visa suprir a ausência de mobiliário adequado para a guarda segura de pertences pessoais, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) durante a jornada de trabalho. A medida atende às normas de saúde e segurança do trabalho, promove a organização do ambiente institucional e preserva o patrimônio pessoal e público, estando em plena consonância com o princípio da eficiência administrativa

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ARMÁRIOS E ESTANTES			1,00	10.144,76	10.144,76

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RIVONALDO SILVA TORRES

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A documentação apresentada encontra-se dentro do prazo de validade e em conformidade com o cronograma vigente.	KAIO MATHEUS GUIMARAES	18/06/2026 15:42

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA
(BATALHÃO ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS)**

MEMORIA DE CALCULO

Processo Administrativo nº 64361.009285/2026-75

Objeto: **Armario roupeiro 20 portas**

I t e m	Especificação	CATMAT	Und	Req min	Qtd total	Valor Unit de Referência	JUSTIFICATIVA
1	Armario Roupeiro 20Portas modelo EA717 Chapa das prateleiras:26 (0,45mm)Dimensões (ALP/cm):198 x 175 x 40Pintura: Eletrostática /EpóxiPeso suportado: 30Kgpor compartimento Cor Azul	429354	und	01	04	R\$ 2.536,19	A presente contratação visa atender as necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
Valor total						R\$ 10.144,76	

Quartel em Recife-PE,17 de Junho de 2026.

RIVONALDO SILVA TORRES - ST

Adjunto de Cmdo do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Matriz de Gerenciamento de Riscos 179/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
179/2026	KAIO MATHEUS GUIMARAES	17/06/2026 14:50
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Concluído (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
Dispensa de Licitação para aquisição de Armario roupeiro		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Indisponibilidade de recursos orçamentários	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	A OM não terá disponibilidade de materiais agrícolas, inviabilizando uma série de atividades que obrigatoriamente requeiram o uso dos mesmos.					
Ações Preventivas						
P-01	Buscar base no Planejamento Estratégico da instituição, conforme item II dos estudos preliminares			Responsável: RONALDO BEZERRA	JOSE	MARQUES
Ações de Contingência						
C-01	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.			Responsável: RONALDO BEZERRA	JOSE	MARQUES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente para os materiais	Falta de dados técnicos suficientes	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Material a ser adquirido de forma que não abrange todas as necessidades					
Ações Preventivas						
P-01	Revisão da descrição detalhada de cada item			Responsável: RONALDO BEZERRA	JOSE	MARQUES
Ações de Contingência						
C-01	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório			Responsável: RONALDO BEZERRA	JOSE	MARQUES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na conclusão da licitação	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento da contratação	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	A OM não terá disponibilidade de materiais agrícolas, inviabilizando uma série de atividades que obrigatoriamente requeiram o uso dos mesmos.					
Ações Preventivas						
P-01	Na abertura das propostas, prevendo-se frequentes recusas de propostas, nomeação de mais pessoas para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica			Responsável: RONALDO BEZERRA	JOSE	MARQUES
Ações de Contingência						
C-01	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório			Responsável: RONALDO BEZERRA	JOSE	MARQUES

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

RIVONALDO SILVA TORRES
Equipe de apoio

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Estudo Técnico Preliminar 310/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64361.009285/2026-75

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar consiste na análise da aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica.

A presente contratação decorre da necessidade premente de dotar esta instituição de Mobiliário adequadas para a guarda segura e organizada de pertences pessoais, uniformes etc.

Considerando o princípio da eficiência, da economicidade e da celeridade processual que regem a Administração Pública, optou-se pela Dispensa de licitação

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do Almoxarifado do 4º BCOM GE	RONALDO JOSE MARQUES BEZERRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos a serem licitados, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas na memória de cálculo anexa, possuem aquisição esporádica e de caráter não continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual.

- A empresa deverá entregar os materiais adquiridos conforme nota de empenho;
- Descarregar o material no local indicado pelo responsável do recebimento;
- Fornecer a Nota Fiscal do material de acordo com o empenho; e
- Fornecer o material de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência,

5. Levantamento de Mercado

Considerando que o objeto da presente contratação possui natureza padronizada e ampla oferta no mercado varejista, realizou-se uma pesquisa de preços direta com fornecedores do ramo

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida consiste na aquisição imediata de mobiliário, por meio de dispensa de licitação. A contratação engloba o fornecimento do equipamento em sua integridade, incluindo todos os acessórios de fábrica indispensáveis ao seu pronto funcionamento, manuais técnicos em língua portuguesa e a respectiva garantia legal e contratual do fabricante.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição do quantitativo e do valor estimado para a presente contratação foi balizada pela real necessidade do órgão

Dessa forma, a estimativa demonstra-se compatível com os limites estabelecidos pela legislação vigente para o rito da Dispensa de Licitação, configurando-se como uma contratação de baixo impacto financeiro e alta utilidade administrativa

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.144,76

O valor estimado da contratação É R\$ 10.144,76 (dez mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos.).

O levantamento de preços de mercado (estimativa do valor da contratação) foi realizado mediante pesquisa elaborada nos termos do Art. 3º da IN 65/2021, da SEGES/ME, através de quantitativos, previstos na planilha de pesquisa de preços e memória de cálculo, sendo os valores de referência obtidos em consulta no sistema de Pesquisa de Preços do Portal de Compras Governamentais, como também em sítios eletrônicos especializados, havendo a consolidação das consultas no Relatório de Pesquisa de Preço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento ao presente objeto. Tratando-se da aquisição de um bem unitário, a divisão do item é técnica inviável, sob risco de perda da garantia e quebra da padronização do equipamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se em estrita consonância com os instrumentos de planejamento estratégico e operacional deste órgão

Embora o item não figure originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, a presente aquisição caracteriza-se como uma demanda extraordinária e imprevista, cuja necessidade manifestou-se para assegurar o cumprimento de metas de segurança institucional e continuidade dos serviços

O alinhamento estratégico dá-se pela necessidade de mitigar riscos imediatos ao patrimônio e à integridade dos servidores, justificando a tempestividade da contratação por meio do célere instituto da carona.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a execução desta contratação, este órgão projeta alcançar os seguintes benefícios diretos e indiretos

Salubridade, Higiene e Segurança Sanitária: O armazenamento correto de vestimentas profissionais evita a contaminação cruzada e atende a normas de vigilância e saúde do trabalhador.

Preservação do Patrimônio Público: A durabilidade dos armários roupeiros adquiridos garante uma longa vida útil ao mobiliário, reduzindo a necessidade de manutenções constantes ou novas aquisições a curto e médio prazo.

13. Providências a serem Adotadas

Este ETP dará subsídio ao Termo de Referência para a fim de viabilizar a aquisição por Nota de Empenho.

Na ocasião da entrega do bem, a Seção de Almoxarifado deverá examinar se a descrição dos bens corresponde às especificações constantes do Termo de Referência para então efetivar o ateste na Nota Fiscal e encaminhar tal documento para a realização do pagamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os bens fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade básicos descritos no Termo de Referência e na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, geração de danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, possibilitando, quando couber a logística reversa para recolhimento, reciclagem e reutilização dos materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de todos os elementos técnicos e econômicos levantados neste estudo, esta plenamente demonstrada a viabilidade da contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RIVONALDO SILVA TORRES

Equipe de apoio

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Termo de Referência 66/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
66/2026	160225-BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	KAIO MATHEUS GUIMARAES	18/06/2026 15:50 (v 0.5)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64361.009285/2026-75

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64361.002920/2026-93)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para a futura e eventual **aquisição de materiais permanentes** para atender as necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Os materiais e suas respectivas classificações no Catmat estão detalhadamente especificados no <u>Apêndice !</u> anexada a este Termo de Referência						

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) - vide Apêndice 1.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.3.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3.2 O prazo de vigência da ata de registro de preço é de 12 (doze) meses contados da homologação do pregão, prorrogáveis, por igual período, desde que atendido os critérios do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.2.1 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4 Caso o Catmat (Catálogo de Materiais) não especifique o item requisitado, a descrição fornecida no Apêndice do Anexo I deverá prevalecer para garantir a clareza e a precisão das informações necessárias para a aquisição. A descrição no Apêndice do Anexo I é fundamental para assegurar que todos os requisitos e características técnicas sejam atendidos conforme as necessidades do projeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de **aparelhamento e modernização** da unidade, visando garantir a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos.

2.2 Atualmente, a estrutura disponível apresenta desgaste natural pela obsolescência tecnológica, o que compromete a produtividade dos servidores. A aquisição de **materiais permanentes** novos busca não apenas a reposição de itens inservíveis, mas também a adequação às normas de eficiência energética, assegurando a integridade do patrimônio público e a otimização dos recursos institucionais.

2.3 A aquisição de materiais permanentes é indispensável para garantir a continuidade dos serviços administrativos prestados por este órgão. A carência desses materiais impacta diretamente na produtividade dos servidores e, conseqüentemente, na qualidade. Portanto, a contratação visa reestruturar o ambiente de trabalho, assegurando condições dignas e eficientes para a execução das políticas públicas administrativas

2.4. Por tratar de oferta de serviços públicos digitais, o objeto da contratação será integrado à Plataforma Gov.br, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e suas atualizações, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado,

3.2 A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a administração pública obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, como se pode verificar no Portal de Compras do Governo Federal, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens, objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas. Por se tratar de bem de uso comum e material permanente, a aquisição por si só, já é quase a solução completa, e o ciclo de vida do objeto e suas manutenções, preventiva e preditiva, inclusive diária contando que na descrição do objeto obriga a assistência técnica e garantia do produto.

3.3 A descrição detalhada dos equipamentos segue consoante os arquivos apensados nos autos (vide anexos do TR Digital). Dentre esses arquivos, há uma planilha orçamentária estimada com a descrição de cada equipamento e quantidades, detalhados em custos unitários e totais.

3.4 Os preços de referência são provenientes de cotação de mercado e pesquisa no site de compras do governo federal como CIF (custo inclui seguro e frete). Os custos desses equipamentos já incluem transporte do equipamento, estando os custos de transporte do insumo a cargo do fornecedor. Conseqüentemente, não devem ser inseridos nas composições de custos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Os critérios e práticas de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.1.1 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.2 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.3 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

4.1.4 Oferecer ao mercado produtos e serviços sustentáveis, com regra geral, São considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

4.1.4.1 baixo impacto sobre recursos naturais com flora, fauna, ar, solo, e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;

4.1.4.2 maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e outros recursos naturais

4.1.4.3 reduzir o consumo e evitar desperdício de materiais; maior vida útil e menor custo de manutenção de bens e equipamentos e estímulo de serviços sustentáveis;

4.1.4.4. empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; maior geração de considerar medidas para minimizar a geração de resíduos e rejeitos e prever sua

4.1.4.5. destinação ambiental adequada;

4.1.4.6. adotar normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da **nota de empenho assinada pelo ordenador de despesas para contratada, em remessa única da quantidade descrita na nota de empenho.**

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens adquiridos deverão ser entregues no 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica (UASG 160188), localizado na BR 101 - SUL KM 73 - TEJUPÓ - RECIFE - PE, CEP: 50.780-300

5.4 Horários de entrega: das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas de segunda a quinta-feira e das 08:00 às 12:00 nas sextas-feiras.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens (quando for o caso) pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.1.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.1.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.1.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada

5.1.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.1.9 O prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.1.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado

5.1.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.1.12 O Prazo de garantia total dos objetos inclusive para acessórios será de no mínimo 01 (um) ano, para todos os componentes, período no qual as intervenções porventura necessárias ocorrerão integralmente por conta da CONTRATADA

5.1.13 O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 48 (quarenta e oito) horas comerciais, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado

5.1.14 Os objetos, bem como seus acessórios específicos, deverão estar acompanhados de seus respectivos manuais, certificados e condições de garantia;

5.1.15 Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados mediante manutenções preventivas e corretivas durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso. As manutenções corretivas realizadas em decorrência de defeitos de fabricação deverão ser realizadas pela Contratada sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

5.1.16 Entende-se por manutenção corretiva, aquela que destinada a remover os defeitos apresentados, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias

5.1.17 Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados pela Contratante, podendo ser por meio de ofício e/ou via e-mail ou contato telefonico.

5.2. A Contratada deverá fornecer, no ato da entrega, o Manual do Proprietário em língua portuguesa e a relação de redes de assistência técnica autorizada na região.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. . *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 3% (três por cento) a 6% (seis por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 2% (dois por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias** úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data de assinatura da ata de registro de preços conforme o Portal Nacional de Contratações Públicas.

8.30. Após o interregno de um ano, ~~e independentemente de pedido do Contratado~~ **mediante solicitação**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO..

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas, **sob pena de desclassificação:**

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

~~9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;~~

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.28.1. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.29. Será solicitado atestado de capacidade técnica exclusivamente para os itens com valor estimado acima de R\$ 200,00 unitário.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 10.144,76** conforme custos unitários apostos na memória de cálculo.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, caso solicitado, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 , contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho OU constante deste Anexo*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital* no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
 - 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
 - 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 dias úteis
 - 3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*;
 - 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
 - 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;^[A10]
 - 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá

entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
 - 5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6. DOS CASOS OMISSOS

- 6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

- 8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Pernambuco, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletronica nº54./2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RIVONALDO SILVA TORRES

Equipe de apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
4º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA
(BATALHÃO ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS)

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº 64361.009285/2026-75

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do **Estudo Técnico Preliminar** e o **Mapa de Gerenciamento de Riscos** da dispensa de licitação com base no inciso II do art. 14 do Decreto nº 11.246/2022. Sendo o objeto eventual **aquisição de armário roupeiro 20 portas**, visando atender às necessidades do **4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica**.

Quartel em Recife, 17 de Junho de 2026.

PEDRO NICOLAU DE MELO JUNIOR – TC
Comandante do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

54/2026

CONTRATANTE GERENCIADOR (UASG)

160225

OBJETO

Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 10.144,76

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 08/07/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1.	DO OBJETO.....	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
4.	DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5	
5.	DA FASE DE LANCES.....	7
6.	DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	10
8.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	11
9.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	12
10.	DA CONTRATAÇÃO.....	13
11.	DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
12.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 54/2026

(Processo Administrativo nº 64361.009285/2026-75)

Torna-se público que a Base Administrativa do Curado, quartel do Exército Brasileiro, sediado na Avenida Prof. Luiz Freire, Nº 198, Várzea, Recife-PE, por meio da Divisão de Aquisição, Licitação e Contrato, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021](#).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. *A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

2.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.10. *peessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.3.11. *Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.*

2.3.12. *sociedades cooperativas.*

2.3.13. *peessoas físicas.*

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.3.6. aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.4. e 2.3.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da

contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.3.4. e 2.3.5. não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4., estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

3.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.13.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.13.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.*

3.13.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.13.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3.1. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 2.3. e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Sicafe;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

5.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

5.5.1. A consulta no **CNEP** quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

5.7.1. *Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.*

5.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.9.1. conter vícios insanáveis;

5.9.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

- 5.9.3.** apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.9.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.9.5.** não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;
- 5.9.6.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 5.10.1.** *for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*
- 5.10.2.** *apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.*

5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas horas)** horas, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.10. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.10.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **02 (dois)** dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida das disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e
- 8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.1.13.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.1.14.** Advertência pela falta do subitem 8.1.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.1.15.** Multa de% (..... por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1. a 8.1.12.;
- 8.1.16.** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2. a 8.1.7. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.1.17.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8. a 8.1.12., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 8.2.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 8.3.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.4.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.6.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.8.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.8.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.8.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.8.4.** os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 8.8.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.1.1.** republicar o presente Aviso com uma nova data;
- 9.1.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1. e 9.1.2. também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

- 9.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1.** ANEXO I – Termo de Referência
- 9.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Memória de Cálculo;
- 9.12.2.** ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

Recife, na data da assinatura digital.

MARIO AUGUSTO DE
MORAES
SILVA:00955745497

Assinado digitalmente por MARIO AUGUSTO DE MORAES
SILVA:00955745497
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa,
OU=05277610000125, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=
MARIO AUGUSTO DE MORAES SILVA:00955745497
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Recife-PE
Data: 2026.07.01 09:25:58-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARIO AUGUSTO DE MORAES SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

DIEEx nº 5082-DivALC/B ADM CURADO
EB: 64361.010189/2026-70

URGENTÍSSIMO

Recife, PE, 5 de julho de 2026.

Do Comandante da Base Administrativa do Curado

Ao Sr Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Assunto: Despacho de Aprovação do OD. Dispensa Eletrônica 54/2026 - 4BCOM

Anexos:

- 1) 06 - [MEMORIA assinado.pdf](#)
- 2) 09 - [ETP 160225-000310-2026 assinado.pdf](#)
- 3) 10 - [TR 160225-000066-2026 assinado.pdf](#)
- 4) 02 - [cotacao-detalhado-222-2026 assinado.pdf](#)
- 5) 03 - [2026NC003248.pdf](#)
- 6) 07 - [DFD 160225-000796-2026 281 29 assinado.pdf](#)
- 7) 08 - [MR 160225-000179-2026 assinado.pdf](#)

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Nº da Dispensa: 54/2026

NUP: 64361.009285/2026-75

Objeto: Dispensa Eletrônica - Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica.

ETP:

- **Anexo I ao ETP** - Documento de Formalização da Demanda;
- **Anexo II ao ETP** - Matriz de Gerenciamento de Riscos;
- **Anexo III ao ETP** - Memória de Cálculo; e
- **Anexo IV ao ETP** - Relatório de Pesquisa de Preços.

Termo de Referência

PLS: 2025/2026

1. Aprovação de DIEEx Requisitório

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, aprovo a requisição constante do DIEEx Requisitório em epígrafe, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, a fim de atender às necessidades do 4BCOM.

2. Aprovação de Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos, ambos em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. Aprovação de Termo de Referência

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Termo de Referência em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. Autorização de Abertura de Processo de Contratação Direta

De acordo com o art. 2º, "I", do Decreto nº 10.947/2022, autorizo a abertura de processo de contratação direta, para eventual aquisição do objeto em epígrafe.

5. Declaração de Atividade de Custeio

Declaro que por ocasião da efetiva contratação serão respeitados os valores máximos admitidos no Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza o valor estabelecido pelo art. 75, caput, inciso II, da Lei 14.133/2021 que delegou aos Ordenadores de Despesas competência para contratações até o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), enquadrando-se dentro das competências a mim atribuídas.

6. Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Declaro que esta Administração Militar respeitará todas as normas de sustentabilidade ambiental previstas em diversos fatores reguladores sobre o assunto e que os atos pormenorizados encontrar-se-ão no Termo de Referência, atendendo as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União (AGU).

7. Declaração de não Participação de Empresas em Consórcio

Declaro que não será prevista a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio com fulcro no poder discricionário da administração contratante e visando a afastar a restrição à competição pela diminuição do número de licitantes evitando, eventualmente, proporcionar a formação de conluís/cartéis para manipular os preços. O respaldo jurídico encontra amparo nos termos do art. 15, caput, da Lei 14.133/2021, por ser o que melhor atende o interesse público no caso concreto da licitação, prestigiando os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

8. Justificativa da contratação/aquisição

Cumpridas as disposições legais aplicáveis e considerando as justificativas técnicas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, julgo conveniente e oportuno todos os aspectos relevantes que embasam a necessidade e a pertinência da realização da presente Dispensa Eletrônica.

9. Providências

Em face do exposto, determino:

9.1. Seção de Licitações: adote as demais providências necessárias à realização da Dispensa Eletrônica em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação de regência da matéria.

9.2. Fiscalização Administrativa: para conhecimento, acompanhamento e providências decorrentes.

10. Aprovação do relatório de pesquisa de preço

10.1. Aprovação do Relatório de Pesquisa de Preços cumpridas as disposições legais aplicáveis, aprovo o Relatório de Pesquisa de Preços realizado com base no art. 5º, inciso IV, da IN nº 65/2021, mediante pesquisa direta junto a, no mínimo, três fornecedores, com cotações formais, conforme justificado no documento. Os preços apresentados atendem aos requisitos legais e são compatíveis com o mercado.

11. Ao Sr Ch DPGCI, para conhecimento.

12. Ao Sr Comandante/Dirigente Máximo da OM, para conhecimento.

13. Observações:

Informo que foram utilizados os novos modelos disponibilizados pela Advocacia-Geral da União (AGU), em consonância com as diretrizes governamentais, mais recentes.

MÁRIO AUGUSTO DE MORAES SILVA - TC
Comandante da Base Administrativa do Curado

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **TC MÁRIO AUGUSTO DE MORAES SILVA**, em 05/07/2026, às 20:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

aCbW-g5AY-HxHj-qoSs

NOTA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2026NC003248

160073 — DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR | Emissão: 23/02/2026

i IDENTIFICAÇÃO		\$ VALORES / DETALHES	
NÚMERO NC	160073000012026NC003248	VALOR TOTAL	200.000,00
UG EMITENTE	160073	DESCENTRALIZAÇÃO	PROVISAO
OPERAÇÃO	DESCENTRALIZACAO	TAXA CâMBIO	-
DATA EMISSÃO	23/02/2026	CÓD. TRANSFERÊNCIA-	
SISTEMA ORIGEM	SIAFI-STN	QTDE. UGS FAV.	1

DESCRIÇÃO

EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL NR 2026 4367 0007 DO PARLAMENTAR ERIBERTO MEDEIROS PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO 4º BATLÃO DE COMUNICAÇÕES (PROFESP), CONFORME RELAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DE 2026. PRAZO DE EMPENHO: IMEDIATO

☰ DETALHAMENTO POR UG FAVORECIDA

▼ 160225 — BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

R\$ 200.000,00

Sequencial 1

R\$ 200.000,00

ORIGEM DO CRÉDITO

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	N			VALOR
						[PROTEGIDO - LGPD]			
160225	1	1	1		[PROTEGIDO - LGPD]	339000	160073	I3EP02DADGO	R\$ 50.000,00
160225	1	2	1		[PROTEGIDO - LGPD]	449000	160073	I3EP02DADGO	R\$ 150.000,00

			ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
[PROTEGIDO - LGPD]									
160225	1	1	1		[PROTEGIDO - LGPD]	339000	160073	I3EP02DADGO	R\$ 50.000,00
160225	1	2	1	262084	[PROTEGIDO - LGPD]	449000	160073	I3EP02DADGO	R\$ 150.000,00